



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto básico - PB refere-se ao Contrato de Repasse - CT Nº / ANO DA PROPOSTA:020141/2019 em epígrafe celebrado entre o Município de Maragogi e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a contratação de Projeto Executivo de Engenharia com seus devidos projetos complementares e de Arquitetura e orçamento para "Construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL".

DEFINIÇÕES

CONTRATANTE - Pessoa jurídica de direito público, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto básico.

CONTRATADA - Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL e encarregada pela execução do objeto conforme os termos do contrato firmado;

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO - Setores técnicos competentes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Maragogi - AL ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços contratados, será fiscalizado e gerenciado por Engenheiro designado por portaria.

EMPRESA ESPECIALIZADA - Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

2. OBJETO

Contratação de serviços técnicos, para elaboração do Projeto arquitetônico, assim como seus projetos complementares de elétrica de baixa tensão, drenagem de águas pluviais, estruturas de concreto armado e metálico, proteção e combate a incêndio e pânico, Sistema de descargas atmosféricas - SPDA, abastecimento de água e esgotamento sanitário e orçamento para construção de um Terminal Turístico Rodoviário, no Município de Maragogi - AL.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Maragogi está localizado na porção nordeste do Estado de Alagoas, inserido na



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mesorregião Leste Alagoano e na Microrregião Litoral Norte (IBGE, 2010), além de fazer parte da Região Turística Costa dos Corais (IBGE, 2010). Possui área de 334,385 km², que abriga 32.940 habitantes, perfazendo uma densidade demográfica de 98,5hab/km², contra 119,34hab/km² do Estado. A construção da Rodovia AL-101 norte, em 1979, permitiu ampliar as alternativas de ligação e o aumento dos fluxos de veículos, cargas e pessoas entre Maragogi com Maceió e Recife, intensificando a atividade turística da região, que, atualmente, é uma das principais atividades econômicas identificadas no município, juntamente com a agricultura (com destaque para cana-de-açúcar, coco-da-baía).

Dessa forma, a cidade de Maragogi está em crescente desenvolvimento, e conseqüentemente, a mobilidade urbana vem se tornando um grave problema. É necessário que haja um planejamento urbano a longo prazo, com base nas diretrizes fornecidas pela Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012. O objetivo da Lei é contribuir para o acesso universal à cidade, dessa forma, institui infraestruturas de mobilidade urbana, dentre elas, terminais, estações e demais conexões.

Tendo em vista as vantagens geradas pela intermodalidade no transporte de passageiros e na mobilidade urbana, e com a intenção de projetar um equipamento bem estruturado e que proporcione à população um edifício que atenda as normas de acessibilidade, que incorpore serviços diversificados para a comodidade dos passageiros, bem como facilite o acesso aos municípios vizinhos, optou-se por criar um Terminal Rodoviário no município, dando importância aos conceitos de contemporaneidade, sustentabilidade ambiental e econômica.

Como resultado deixará uma grande contribuição para a população que se utiliza do transporte coletivo, com a elaboração de um projeto arquitetônico que contemple uma adequada estrutura física e funcional, aliado a um conceito volumétrico arquitetural, adequado aos conceitos de sustentabilidade e inovações tecnológicas, e que seja relevante no contexto local e Regional.

Vale ressaltar que existe um projeto para a construção de um pavilhão de artesanato no terreno localizado ao lado do futuro terminal rodoviário.

4. OBJETIVOS DOS TRABALHOS

- a) Gerar uma interligação eficiente, priorizando a qualidade dos serviços prestados.
- b) Expandir a oferta turística da cidade;
- c) Agregar serviços que atendam às necessidades dos usuários.
- d) Projetar uma edificação que harmonize com o seu entorno e traga benefícios para a população.
- e) Incentivar ainda mais o turismo no município por meio desse novo equipamento.
- f) Aumentar a taxa de ocupação da rede hoteleira;
- g) Proporcionar a criação de empregos diretos e indiretos;
- h) Aumentar a arrecadação do estado e município através de recolhimento de impostos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. METAS

- 5.1. Elaboração de estudo técnico preliminar – ETP, constituindo a primeira meta do planejamento da contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:
- assegurar a viabilidade técnica da contratação;
 - embasar o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º.
- 5.2. **Projeto Executivo de Engenharia, Arquitetura e orçamento**, constituindo a segunda meta para a construção de Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL, no valor de no máximo R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), com local de intervenção indicado neste município.

6. DO CONCEITO DO PROJETO

- 6.1. A proposta apresentada deverá ser elaborada com esteio nos aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Município de Maragogi - Alagoas.
- 6.2. Os Estudos Preliminares deverão demonstrar viabilidade técnica de execução físico-financeira, sendo que a previsão orçamentária para a realização da obra deverá guardar compatibilidade com o valor total destinado a este tipo de investimento, conforme CT pactuado com a União Federal.

7. CRITÉRIOS DE TRABALHO

- 7.1. Os trabalhos para apresentação de trabalhos técnicos, para a construção de um Terminal Turístico Rodoviário no município de Maragogi/AL, deverão seguir a estrutura mínima indicada a seguir:
- Apresentar, a primeira meta do projeto a ser desenvolvido – Estudo Técnico Preliminar –, na qual terão plena liberdade de proposta, respeitadas as determinações legais e programáticas.
 - Deverá, também, apresentar as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do sistema construtivo, das instalações prediais e especiais, tudo de maneira a demonstrar a viabilidade técnica e financeira da obra pública do Terminal Rodoviário.
 - Haverá absoluta liberdade criativa do PROJETO, dentro dos parâmetros mais aplicados e reconhecidos de sustentabilidade, mobilidade urbana e acessibilidade, bem como a integração do terminal as vias adjacentes e construções do entorno, além do layout do mobiliário urbano, como lixeiras, bancos e mesas, e equipamentos urbanos, como bicicletários e iluminação, paisagismo, drenagem, travessias elevadas, cálculo estrutural e fundações, instalações prediais, incluindo: instalações elétricas; de telefonia, voz e dados, e de cabeamento estruturado; instalações hidráulicas,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



água potável, águas pluviais com reuso e esgoto; de prevenção e combate a incêndio; de SPDA; de Comunicação Visual e de paisagismo.

d) Os projetos deverão considerar a comunidade local, o contexto social e econômico da cidade e região, buscando fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento à cidade.

e) O projeto deverá atender às seguintes diretrizes, as quais serão requisitos de avaliação:

- Relação com o entorno;
- Solução arquitetônica e tecnologias adotadas;
- Acessibilidade;
- Funcionalidade
- Viabilidade técnica e construtiva;
- Previsão das interferências técnicas no sistema de rede elétrica, hidráulica e na drenagem da área e entorno (manejo de águas pluviais);
- Previsão das interferências com o entorno como um todo: impactos na mobilidade e no sistema viário, no tráfego/fluxo de veículos e pessoas;
- Inserção de áreas verdes;
- Todo mobiliário urbano (bancos, lixeiras, postes) deverá ser de material durável/resistente;
- Previsão de ponto de táxi e vans;
- Utilização pelo público de todas as idades e todos os dias da semana.

f) Os participantes deverão propor sanitários públicos nas modalidades Masculino, Feminino e PNE (para portadores de necessidades especiais).

8. DA CARACTERIZAÇÃO DO LOTE

8.1. O terreno tem área de 7.157,03 m², considerando, contudo, que a Taxa de Ocupação Máxima de Construção permitida para o terreno é de 75%.

8.2. Dados do terreno:

- I. Endereço: Rodovia AL 101 Norte, s/n, Centro, Maragogi - Alagoas
- II. Dimensões: área aproximada de 7.157,03 m²

8.3. Para subsidiar a elaboração da proposta, em referência ao terreno, são apresentados:

- I. Levantamento topográfico;
- II. Levantamento fotográfico;
- III. Diretrizes Ambientais conforme Código Ambiental do município;

9. DO ORÇAMENTO GLOBAL LIMITE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 9.1. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá apresentar custo unitário acrescido de BDI e global, com custo máximo de R\$ 2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais).
- 9.2. Não haverá óbices (impedimentos) a que o custo efetivo retratado no orçamento final da obra seja inferior ao valor fixado, neste edital, a título de custo total pretendido.
- 9.3. A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá ser baseada na planilha do Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil/SINAPI-CAIXA, válida para a região.
- 9.4. O valor do custo global do projeto para a execução do Terminal Rodoviário deverá compreender as bonificações e despesas indiretas/BDI calculadas conforme ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU, respeitando seus limites.

10. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1. Os trabalhos deverão ser apresentados observando-se, rigorosamente, as normas descritas a seguir, visando permitir a avaliação do projeto a partir de um mesmo padrão de pranchas e de uma mesma escala de medidas.
- 10.2. Os trabalhos poderão utilizar cores e técnicas diversas, desde que os desenhos sejam apresentados sobre fundo branco, em papel sulfite, em 5 (cinco) pranchas no formato A0 (1189mm na horizontal x 841mm na vertical), padronizadas, com o lado maior na horizontal e com campo de trabalho de 1154mm X 821mm, após desenhadas as margens das pranchas em todas as laterais, na cor preta com espessura equivalente a 0,6mm, a 10mm das extremidades do papel.
- 10.3. Em todas as pranchas, sem distinção, por opção e a critério do autor, poderão ser apresentados desenhos e/ou textos e/ou fotos e/ou maquetes eletrônicas, com composição e acabamentos livres, respeitados o modelo, o selo e a horizontalidade das informações nas pranchas.
- 10.4. Os trabalhos técnicos deverão ser apresentados à protocolo, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas de apresentação:
- 01 (um) jogo de cópias das pranchas, em papel sulfite, sem dobrar grampeadas em toda a extensão do lado esquerdo no formato de um caderno, envelopado, para manuseio da Comissão Julgadora;
 - 01 (um) jogo de cópias das pranchas, em papel sulfite, fixadas em placas leves e semi-rígidas, nas mesmas dimensões das cópias, com espessura de 3 a 5 mm, de papel pluma ou similar, laminadas, envelopadas, prontas para a montagem da exposição;
 - 01 (um) jogo completo dos arquivos eletrônicos referentes ao projeto, gravados em Pen Drive, organizados em pastas separadas para cada conteúdo, para atender as necessidades futuras de publicação dos trabalhos. O formato dos arquivos do projeto deve ser pdf;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d. **IMAGENS DO PROJETO:** 04 (quatro) imagens representativas da proposta em formato jpg, com resolução máxima preferencial de 300 dpi e largura máxima de 800 pixels. Estas imagens serão usadas pelo ORGANIZADOR e pelo PROMOTOR para divulgação e outros fins, podendo ser editadas, desde que preservado o seu conteúdo;
- e. **RESUMO DA PROPOSTA:** arquivo eletrônico em formato doc, txt ou pdf, com texto resumo da proposta em, no máximo, 25 linhas com 70 toques por linha;
- f. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** arquivo eletrônico em formato xlsx, com estimativa do custo e do tempo de execução da obra, conforme definido no Anexo.
- g. **QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI:** arquivo eletrônico em formato xlsx, com percentuais adotados para execução da obra.
- 10.5. Todas as pranchas deverão ser numeradas com 2 (dois) algarismos separados por uma barra (1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 5/5), sendo o numerador o número de ordem das pranchas e o denominador o número total de pranchas a serem apresentadas.
- 10.6. As pranchas deverão apresentar os seguintes conteúdos:
- a) a) **PRANCHA 01/05:** memorial descritivo elaborado com a utilização de textos e croquis, abordando, entre outros pontos, o partido e a proposta arquitetônica; o sistema construtivo e a modulação da estrutura, se houver; os recursos tecnológicos utilizados, com a indicação das soluções adotadas; as instalações prediais, apresentando em croquis esquemáticos as soluções gerais propostas; sistemas para acessibilidade a todos os ambientes do Terminal Rodoviário; serviços de apoio, manutenção, abastecimento e mobiliário urbano; áreas construídas setORIZADAS e a área construída total (quando houver em m²); planta de situação na escala 1:2500, mostrando o desenho da poligonal da área de trabalho em relação ao sistema viário e o entorno imediato;
- b) **PRANCHAS 02/05:** planta de locação e cobertura na escala 1:500, mostrando a implantação dos elementos construídos e da cobertura, se houver, além de estacionamento e acessos, todos locados em relação a poligonal da área de trabalho fornecida. Detalhes da cobertura, quando houver. Esquemático com principais fluxos internos e zoneamento / setORIZAÇÃO do programa de necessidades, especificando quadro de áreas e área total;
- c) **PRANCHAS 03/05:** plantas baixas na escala 1:250, apresentando a locação dos elementos construídos, mobiliário urbano e acessos; designação da finalidade (função) dos ambientes com as respectivas áreas (em m²) materiais a serem utilizados e cotas gerais.
- d) **PRANCHA 04/05:** cortes esquemáticos e elevações na escala 1:250, apresentando cotas gerais e designação da finalidade (função) dos ambientes, que permitam a análise das edificações e a avaliação das soluções técnicas propostas. Deverá ser apresentado também a planilha orçamentária com estimativas do custo e cronograma (cronograma físico-financeiro.).
- e) **PRANCHA 05/05:** perspectivas e/ou imagens tridimensionais do Terminal Rodoviário e/ou de algum elemento considerado importante na solução proposta e/ou estudos de volumetria. No mínimo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



03 (três) imagens deverão ser apresentadas de forma a elucidar a compreensão do projeto, com visadas internas e externas.

10.7. Poderão ser utilizadas escalas diferentes das citadas acima, a critério do participante, somente em casos de desenhos complementares, com informações mais detalhadas para a elucidação da proposta.

10.8. Poderá ser apresentada maquete física a critério do contratado, que deverá ser apresentada também no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor do contrato a ser assinado entre o contratado e a Prefeitura para o desenvolvimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro será de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, não havendo correção deste valor e sendo abatidos tributos e encargos legais cabíveis.

11.2. A contratada deverá autorizar a Administração Municipal a executar o projeto logo após a assinatura do contrato. Nesse contrato, além do Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro deverá realizar os Projetos Executivos Complementares que deverão contemplar no mínimo os seguintes projetos:

- 11.3. Arquitetura e urbanismo;
- 11.4. Projeto estrutural de supraestrutura;
- 11.5. Projeto de fundações;
- 11.6. Projeto de instalações hidráulicas;
- 11.7. Projeto de instalações sanitárias;
- 11.8. Projeto de instalações de águas pluviais;
- 11.9. Projeto de instalações elétricas, lógica e telefônicas;
- 11.10. Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;
- 11.11. Projeto de comunicação visual;
- 11.12. Projeto de acessibilidade;
- 11.13. Projeto de mobiliário;
- 11.14. Projeto de paisagismo;
- 11.15. Projeto de proteção contra incêndio e pânico - PCI;

11.16. Observações importantes:

- 11.17. Dependendo da intervenção proposta poderão ser requeridos outros projetos complementares;
- 11.18. Deverão ser observados os dispositivos legais no que tange a edificações próximas à beira de rodovia bem como a demais normas aplicáveis;
- 11.19. O Selecionado deverá proceder com ajustes e complementação da documentação técnica sempre que requerido pelas manifestações técnicas emitidas pela CEF.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.20. **Do Memorial Descritivo:** No memorial descritivo constarão os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento, em conformidade com as normas da ABNT.

11.21. **Da planilha de orçamento:** O orçamento proposto não poderá ultrapassar o valor destinado a execução da obra. O valor destinado à obra está indicado às fls. 3 do TR em tela;

11.21.1. O demonstrativo de custos deverá apresentar seus componentes, suas unidades e respectivos quantitativos bem especificados;

11.21.2. Deverá ser adotado o menor custo para execução das propostas, tendo como parâmetro de valor máximo os valores constantes da Planilha SINAPI. Nos casos em que este não oferecer custos unitários de insumos ou serviços adota-se, no primeiro momento, aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (não serão aceitas tabelas de referência que não sejam de domínio público como o Boletim PINI) e, na falta deste, utiliza-se informação publicada por entidade oficial ou pesquisa direta no mercado local (por meio de coleta de no mínimo três informações para encontrar a mediana da amostra);

11.21.3. Indicar a data base atualizada e o código SINAPI para as composições unitárias adotadas ou a fonte de informações para os valores apresentados;

11.21.4. Será necessária a apresentação de 03 orçamentos, no caso de pesquisa direta no mercado local;

11.21.5. Deve ser informado o BDI considerado, diluído Prefeitura Municipal de Maragogi, nos itens da planilha;

11.21.6. O percentual de BDI adotado deverá ser de 26,51% conforme composição anexa;

11.21.7. Deverá ser apresentada Memória de Cálculo;

11.22. O selecionado deverá apresentar ART/CREA ou RRT/CAU de projeto e de orçamento, devidamente pagos. O(s) autor(es) dos projetos, além de assinar as plantas, deverão identificar nas principais folhas das peças técnicas o número da ART/CREA ou RRT/CAU correspondente;

11.23. Haverá necessidade de observância ao atendimento aos idosos, aos portadores de deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida, pela adoção de soluções que eliminem barreiras urbanísticas de acordo com a Lei 10098-00 e NBR 9050/2004.

11.24. O selecionado deverá apresentar todos os produtos constantes no item "Contratação" deste PB em até 90 dias após a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 111 da Lei 8666/93;

12.2. Nenhuma indenização ou remuneração, de qualquer natureza, será devida aos concorrentes em decorrência da sua participação neste certame.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.3. O presente TR será parte integrante do Edital;
- 12.4. O valor total destinado à obra contempla tratamentos fixos à edificação, mobiliários e paisagismo;
- 12.5. Os projetos apresentados deverão respeitar aos preceitos conceituais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Maragogi no presente TR, bem como aos seus dispositivos jurídicos, as normas da A.B.N.T., a legislação federal e estadual em vigor no que couber bem como às condicionantes estabelecidas em edital;
- 12.6. O pagamento do projeto de engenharia será efetivado após aprovação do procedimento licitatório;
- 12.7. A depender das condições e particularidades de cada proposta apresentada, outros documentos poderão ser requeridos ao selecionado;

13. DO VALOR

- 13.1. O valor do contrato a ser assinado entre o Selecionado e a Prefeitura para o desenvolvimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e Analítica e Cronograma Físico Financeiro será de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)**, não havendo correção deste valor e sendo abatidos tributos e encargos legais cabíveis.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 14.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.66/93 e suas alterações, e sua execução se dará em 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da nota de Empenho e ordem de início dos serviços conforme cronograma físico-financeiro.
- 14.2. O prazo para início da prestação dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho e da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pelo gestor do contrato.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- 15.1. Certificado de Registro da **empresa** licitante e de seus **Responsáveis Técnicos** no CREA ou CAU da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- 15.2. Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **Engenharia civil ou Arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) e similares à execução dos projetos de engenharia para órgão ou entidade da administração pública direta ou



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente).

15.3. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

BRUMMEL FALCÃO COELHO DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I - DIRETRIZES TÉCNICAS E CONCEITUAIS DO PROJETO E PROGRAMA DE NECESSIDADES

ANEXO II - DADOS DO TERRENO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO TERMINAL

I. Levantamento topográfico do lote juntamente com acessos e entorno imediato em DWG, KMZ e PDF;

II. Levantamento fotográfico;

III. Diretrizes Ambientais;

ANEXO III: MODELO DE PRANCHA – DWG

ANEXO IV: PROPOSTA DE CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO PARA OBRA

ANEXO V: TERMO DE CESSÃO DE OBRA E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR DE IDADE.